

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DE VEREADORES E ASSESSORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, em Brasília/DF, para garantir a participação no evento dos seguintes vereadores e assessor da Câmara Municipal de Grossos/RN: Dauster Renard Souza de Oliveira; Cintia Maria da Silva Seabra e Joyle da Silva Fernandes.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, em Brasília/DF, por intermédio da **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ; 18.336.780/0001-00**.

Grossos/RN, 14 de abril de 2023.

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33336448

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/04/2023.
EDIÇÃO 1631. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>